

## EDIÇÃO Nº 126 - Quarta - Feira, 09 de Maio de 2018

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 003/2017

Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados n.º 003/2017, que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPIO DE CARANDAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, n.º 68, Centro, CEP 36.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Washington Luiz Gravina Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **EMPRESA ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho nº 556, Bairro Pampulha, CEP 31275-050, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO, brasileiro, auditor/contador, portador do CPF nº 247.075.626-04, CRC/MG 064.291, doravante denominado CONTRATADO, conforme as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSIDERANDOS

- 1 O Município de Carandaí, em 24/01/2017, celebrou contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira com a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda., com prazo de vigência de 12 (doze) meses, o qual foi prorrogado por meio de Termo Aditivo, assinado em 29/12/2017, para viger até 31/12/2018.
- **2 -** Durante a vigência do Termo Aditivo o Município de Carandaí foi convocado pelo Ministério Público de Minas Gerais para uma conversa, ocasião em que lhe fora recomendada a realização de procedimento licitatório para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira.
- **3 -** Diante da recomendação ministerial, o Município de Carandaí comunicou a empresa ADPM acerca da impossibilidade de ser dado prosseguimento ao contrato de prestação de serviços e da necessidade de realização de licitação para a contratação de serviços contábeis, com a possiblidade, inclusive, de a empresa participar do certame.
- **4 -** Em homenagem ao princípio da legalidade e considerando esse fato superveniente, concordaram as partes com a rescisão amigável do presente ajuste, o que se faz nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como o seu aditivo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



## EDIÇÃO Nº 126 - Quarta - Feira, 09 de Maio de 2018

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carandaí, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

Carandaí, em 26 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Prefeito Washington Luiz Gravina Teixeira
CONTRATANTE

ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA CNPJ Nº 02.678.177/0001-77 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 



## EDIÇÃO Nº 126 - Quarta - Feira, 09 de Maio de 2018

#### **PORTARIA 202/2018**

#### CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO requerimentos dos servidores;

#### **RESOLVE**

**Art.1º** Conceder férias prêmio aos servidores conforme discriminados abaixo, referente a Maio/2018:

| NOME                                | PERÍODO DE FÉRIAS       | CARGO                             |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Carlos Eduardo de<br>Resende Santos | 02.05.2018 a 30.06.2018 | Dentista                          |
| Paulo Carvalho de Castro            | 11.05.2018 a 09.06.2018 | Conservador de Prédio<br>Públicos |

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de maio de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

Justino Martins Neto Superintendente Administrativo



## EDIÇÃO Nº 126 – Quarta – Feira, 09 de Maio de 2018

#### **PORTARIA 203/2018**

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor do servidor; CONSIDERANDO requerimento protocolado em 07.05.2018, protocolizado sob nº 1914;

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Itamar Justino dos Santos ocupante do cargo de Operário no período de 03.05.2018 a 12.05.2018.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.05.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,09 de maio de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Justino Martins Neto Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.Carandaí,09 de maio de 2018. \_\_\_\_\_Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



## EDIÇÃO Nº 126 - Quarta - Feira, 09 de Maio de 2018

#### **PORTARIA 204/2018**

## CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora; CONSIDERANDO requerimento protocolado em 07.05.2018, protocolizado sob nº 1903;

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Jaqueline Fabiane de Souza ocupante do cargo de Professor I no período de 04.05.2018 a 02.06.2018.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.05.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,09 de maio de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Justino Martins Neto Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.Carandaí,09 de maio de 2018. \_\_\_\_\_\_Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



## EDIÇÃO Nº 126 – Quarta – Feira, 09 de Maio de 2018

#### **DECRETO Nº 4631/2018**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra transitória contida no artigo 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014 (art. 6º c/c art. 7º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88), à servidora Jacira Rosa de Melo Resende, matrícula 0149, no cargo de Professora, nível I, a partir de 07/05/2018 com direito à paridade e à integralidade.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de maio de 2018.

Washington Luiz Gravina Teixeira Prefeito Municipal



## EDIÇÃO Nº 126 – Quarta – Feira, 09 de Maio de 2018

Publicado no Saguão De Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de maio de 2018

### **DECLARAÇÃO**

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luiz Teixeira Gravina, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838375076-53 e Cl nº M 2182381, na formada lei etc.

#### **DECLARA**

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Jacira Rosa de Melo Resende, matrícula 0149, CPF nº 699.087.376-00, no cargo de Professor Nível I, se deu através do Decreto nº 1166 de 01 de Fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 9 de maio de 2018.

Washington Luiz Gravina Teixeira Prefeito Municipal



## EDIÇÃO Nº 126 - Quarta - Feira, 09 de Maio de 2018

Instituto de Previdência do Município de Carandaí/MG – Publicação de Edital -Processo de Licitação nº 001/2018 Modalidade Pregão 091/2018. O Instituto de Previdência do Município de Carandaí no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n°8.666/93 e, subsidiariamente, na Lei Federal 10.520/02, com suas alterações posteriores, torna publico a publicação do Edital de Licitação de Pregão para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados para assessorar o CARANDAÍ PREV na elaboração da avaliação atuarial, processos de parcelamentos de débitos, concessão de benefícios e liberação do Certificado de Regularidade Previdenciária.que será realizado dia 22/05/2018 às 09h00min. Para retirar а Errata е informações: www.carandai.mg.gov.br ou pelo email: licitação@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro oficial.

HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2018

Processo Licitatório nº: 040/2017 - Pregão Presencial nº: 031/2017

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí (CNPJ: 19.558.782/0001-07) **Contratado:** C&C Controle de Ponto e Acesso LTDA. (CNPJ: 08.369.442/0001-11) **Objeto:** Aquisição de relógio biométrico e bobina em papel termobanck para impressão de comprovante de ponto para o Departamento de Pessoal do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Global: R\$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 24 de abril de 2018

Vigência: 06 (seis) meses

Signatários: Magali Batista Coimbra da Silva, pela Contratante, e Cristiano Pedro

de Oliveira Contratada.